



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 6 VOTOS

Lei nº 1.626/2023
PROJETO DE LEI Nº 09/23

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS

SANCIONADO
EM 12/04/2023

GLAUCO BRAGA FÁVERO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pequeri aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição

ou órgão que cada membro representa;

II - Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo Único - os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias depois de confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	292
Livro nº	002
Folhas	5
Recebido as	16:30 hs
Em	24 / 03 / 23
Petição U. de Santos	

Vereador Fabrício Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa maior transparência em relação aos Conselhos Municipais.

A transparência pública, além de possuir um papel fundamental no combate à corrupção, viabiliza a contribuição tempestiva da sociedade e dos órgãos de controle, no fornecimento de elementos para que o Estado se torne cada vez mais eficiente e efetivo. Ademais, estimula o desenvolvimento de uma cultura de integridade na gestão dos negócios públicos e incentiva o esforço por melhores políticas e programas de governo.

Contamos com a participação dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

Fabrizio Garcia

Vereador Fabrício Garcia